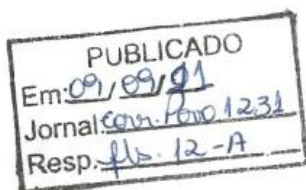




Prefeitura Municipal de Cantagalo

ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 831/2011

SÚMULA: Declara de utilidade pública a entidade que menciona.

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aprovou e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública o **ROTARY CLUB CANTAGALO**, inscrito no CNPJ 13.916.249/0001-93, a qual em seu estatuto define entidade sem fins lucrativos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal/
Cantagalo – PR, 02 de setembro de 2011.

Pedro Clarismundo Borelli
Prefeito Municipal